## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo nº:  $0007780\hbox{-}26.2013.8.26.0037$ 

Classe - Assunta Evecução Fiscal - IPTII/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: Executado:	Municipio de Araraquara Bruno Flacon Carpini Martinez (nu proprietário) e outros
	CONCLUSÃO
	<b>2018</b> , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Visto	OS.
	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito do, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
Dou Prov. (Bacenjud/Renajud/S Hom manifestada pelo exe Após A se de Serviços da Corre	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal equente.  s o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.  guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas egedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação o, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
	aquara, 08 de agosto de 2018.
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	<u>DATA</u>
<b>-</b>	

## I

			<u>DATA</u>
Em/	, recebi estes	autos em	cartório.
O Agente Administrat	ivo		